

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Concorrência SRP nº. 009/2022

EDITAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Concorrência SRP nº. 009/2022

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente Concorrência, autorizada através do processo administrativo 2022.206.000133-9-PR, tem por objeto **o registro de preços para recuperação, reparo, manutenção e desobstrução de redes de drenagem pluvial no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**
- 1.2. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos parte integrante do Edital, e da minuta de contrato (**Anexo V**).
- 1.3. **A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura não está obrigada a contratar a quantidade total estimada, possibilitando a contratação integral, parcial ou mesmo a NÃO contratação.**

2. DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1. Na sede da PMCG (setor da CPL), localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, receberá, às 10h (dez horas), do dia 03 de outubro de 2022.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.1. A presente Concorrência SRP é do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 1545100471916 e Elemento de Despesa: 339039.
- 4.2. O orçamento estimado dos serviços, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de **R\$ 22.176.211,62 (vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** e tem por base a Tabela de Preços EMOP.

5. PRAZO

- 5.1. A contratação dos serviços objeto desta licitação dar-se-á por meio de Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, conforme §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 342/2006, podendo o prazo variar de acordo com a demanda da SMOI, serem assinados com a empresa vencedora do certame. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de serviço, estar apta a realizar os serviços necessários

apresentados neste processo licitatório, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de início dos serviços.
- 5.3. Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do Mercado.
- 5.4. A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.
- 5.5. O vencedor desta licitação terá que prestar os serviços conforme solicitações da SMOI, que repassará ao contratado os locais e as datas da execução do objeto, como estabelecido no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (Anexo III).
- 5.6. Em se tratando de obras e serviços:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere a alínea anterior.

6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada a participação daquelas que:**
 - Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
 - Estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência;
 - Tenham sido suspensas de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
 - Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e

